**PARECER Nº 022/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 174/2022**

## 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Roger Viegas, que "reconhece a prática de skate como patrimônio cultural imaterial do Município de Divinópolis."

Em resumo, o projeto de lei apresentado propõe caracterizar a prática do skate como patrimônio cultural do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que "a história do skate começa ainda no início do século XX, de quando datam os primeiros registros do esporte. Mas o skate, como conhecemos hoje, começa a se desenhar entre as décadas de 50 e 60, com direito a uma verdadeira revolução na década de 70. Em tempo, vale considerar que a prática do esporte privilegia a criação de habilidades psicomotoras seja na fase infantil, juvenil e idades posteriores da fase adulta, o que incide na constituição psicossocial do cidadão com maior resistência pessoal e condição de adaptação às adversidades que a rotina social impõe a todos. E dando a devida relevância cultural e esportiva, que a prática de skate possui, ante a sociedade brasileira, assim, o presente projeto tem como objetivo visar o desenvolvimento e transformação social, apoiando e incentivando a evolução dessa prática esportiva olímpica em Divinópolis."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 174/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 174/2022.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 02/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Roger Viegas**

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Hilton de Aguiar**

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.03.08 17:07:34 -03'00'

**Edsom Sousa**

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 174/2022